

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.223Nome do Empregado: LOURIVAL LINO DE LIMA

Residência: _____

Telefone: _____



Côr _____

Idade 34 anos, Data de Nascimento 25 / 03 / 52 lugar

Cabelo _____

do nascimento GOIANIRA-GO

Barba _____

Estado Civil SEP. JUDICIAL Nacionalidade BRASILEIRA

Bigode _____

Filiação { Pai BENEDITO JACOB LIMA Nacion. BRES.

Olhos _____

Mãe NAIR LINO DE LIMA Nacion. BRAS.

Altura _____

Beneficiários FILHOS

Peso _____

N.º da Cart. Prof. 5.140 Série 291ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 15/05/86Cargo que ocupa CONTADOR TS-04Remuneração 10.394,00Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 15 de MAIO de 19 86

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

" C U R R I C U L U M V I T A E "

QUALIFICAÇÃO:

NOME: LOURIVAL LINO DE LIMA;

FILIAÇÃO: Benedito Jacob de Lima e Nair Lino de Lima;

NATURALIDADE: Goianira (GO.), onde nasceu aos 25 de março de 1 952;

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Separado Judicialmente;

IDENTIDADE: Cédula de Identidade nº 292.266 expedida pela SSP-GO em 26-05-1 972;

Carteira de Identidade de CONTADOR registro nº 3.591, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás em 15-03-1 980;

OUTROS DOCUMENTOS: Carteira Profissional de Menor nº 525/66 expedida pelo MTPS em 05 de setembro de 1 966;

Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5.140 - Série 291 - expedida em 06-04-1 971;

Título Eleitoral nº 1.424 - 13ª Zona Inhumas Goiás - transferido para a circunscrição de Mato Grosso, município de Barra do Garças, sob o nº 45.801 - 9ª Zona - 204ª Secção;

Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista) nº 705.071 - 7ª CSM - Série "D" 11" RM;



Carteira de Identidade de associado do Sindicato dos Contabilistas do Estado de Goiás nº 1.181, expedida em 06-08-77;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.093.311-72 (CPF).

CURSO EM NÍVEL GINASIAL

REGENTE DO ENSINO PRIMÁRIO

Pelo Ginásio Normal Rui Barbosa - Inhumas (GO) de 1 964/1 968;

CURSO EM NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Pela Escola Técnica de Comércio Lucca Paciolo - Inhumas-GO - Período de 1 971 a 1 974;

CURSO EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO

BACHAREL EM CIÊNCIA CONTÁBEIS

Pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (Associação Goiana de Ensino - AGE) GOIÂNIA (GO), período de 1 975 a 1 978;

OUTROS CURSOS

ATIVO IMOBILIZADO, GERÊNCIA, CONTROLE E CORREÇÃO MONETÁRIA

Pela FICON Consultoria Financeira e Organização, realizado em Goiânia (GO), período de 08/11 a 14/11/77;

ORIENTAÇÃO FISCAL S/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

Ministrado pela ESAF no período de 07/03 a 10/03/78 Goiânia;

TREINAMENTO P/PREENCHIMENTO DECLARAÇÃO IR PESSOA JURÍDICA

Ministrado pelo NESAF (20:00 hs/aula) em maio de 1 979, em Goiânia (GO);

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE FECHAMENTO DE BALANÇOS

Ministrado pelo CEAG/MT, total 20:00 hs/aula, registro 742 em 12-03-80;

CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇOS

Ministrado por Convênio IOB/CENTEP em Cuiabá(MT) em 25 e 26 de janeiro de 1 980, com total de 16:00 hs/aula;



CUSTO INDUSTRIAL - TREINAMENTO PROGRAMADO À DISTÂNCIA

Ministrado pela IOS Cursos de Legislação Empresarial por período de seis meses;

ORÇAMENTO-PROGRAMA A NÍVEL MUNICIPAL

Ministrado pela Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, Convênio com a SAREM/MF, no período de 17 a 21 de agosto/81 em Cuiabá (MT);

NORMAS PREVIDENCIÁRIAS S/ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO IAPAS

Ministrado pelo MPAS/IAPAS período de 16 a 20-05-83 em Barra do Garças (MT).

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ANTERIORES

Lundgren Irmãos Tecidos S/A (Casas Pernambucanas)

De maio/66 a março/67 na função de aprendiz balconista - em Inhumas (GO) - readmitido período de julho/71 a março/72 na função de balconista;

Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco)

Admitido como escriturário período março/72 a setembro/72 e readmitido na função de chefe de seção (caixa executivo) no período de julho/74 a fevereiro/75, na agência de Inhumas (GO);

A. L. DE PAULA (Casa de Eletricista) INHUMAS GO

Gerente de vendas - período abril/73 a junho/74;

Banco Agropecuário de Goiás S/A - Agrobanco - GOIÂNIA-GO

Admitido como escriturário, posteriormente encarregado do setor de arrecadação de tributos, período abril/75 a abril/76;

GOVESA - Goiânia Veículos S/A (Concessionário Volkswagen)

GOIÂNIA - Contador - período abril/78 a fevereiro/79;

LIMA, GARCÊS & CIA LTDA - Nova Xavantina - MT

Diretor-financeiro de jun/79 a nov/81;



CONTABILISTA AUTÔNOMO - GOIÂNIA - GO

Período: mai/76 a mar/78 com escritório à Av. Anhanguera
nº 32060 - Centro - Ed. Inhumas - Sala 201

CONTABILISTA AUTÔNOMO - BARRA DO GARÇAS - MT

A partir de jun/79 contador de várias firmas em Barra do
Garças, dentre as quais:

- Ind. Belmonte de Produtos Cerâmicos Ltda;
- Madeireira Belmonte Ltda;
- Viação Xavante Ltda;
- Transportadora Cascavel Ltda;
- Comercial Aragarças de Petróleo Ltda;
- José Divino Franco (Esplanada Pálace Hotel)
- Aero-Posto Santos Dumont Ltda;
- Auto Posto Correa Ltda;
- SOMAT - Sociedade de Armazéns Gerais Ltda;
- J. O. Brandão Filho & Cia. Ltda. (Drogaria Brandão);
- PASA - Produtos Alimentícios da Amazônia S/A;
- Viação Xavante Ltda;
- BARRATUR - Agência de Viagens Ltda;

A.C.B.G. - Assoc. dos Contabilistas de Barra do Garças

Membro fundador da A.C.B.G. tendo sido eleito presidente
período mar/80 a mai/81.

Colégio Estadual de I e II Graus Mal. Eurico Gaspar Dutra B.
GARÇAS

Professor da disciplina "Contabilidade e Custos" - porta-
ria nº 1.110 D.O.E de 13-07-80 - página 21 - até 28-02-
81.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

Nomeado Secretário de Finanças pela Portaria nº 1975/81
de 17 de fevereiro de 1981, desligando-se em 25 de
novembro de 82.

Nomeado Membro da Comissão de Trabalho de Reestruturação
Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Gar-
ças - Portaria nº 1979 de 17-02-81;



Nomeado Secretário de Administração, acumulado ao de Se-
cretário de Finanças, pela Portaria nº 2.159 de 15-12-81;

CODEBARBA - Cia de Desenvolvimento de Barra do Garças

Membro do Conselho Fiscal empossado em 01-07-81 - desli-
gando-se em mar/82;

Sub-Secretário de Planejamento e Coordenação a partir
de 15-05-86;

Viação Paranaíba Ltda - Itumbiara - Go.

Contador geral desde nov/82;

AUDICON - Contabilidade e Auditoria

Contador-Auditor, Sócio, a partir de março/85.

Cuiabá, 19 de junho de 1986



LOURIVAL LINO DE LIMA
Contador

CRC-GO 3.591 "T" MT
CPF. 052.093.311-72

C O N T A D O R
Categoria Profissional

REGISTRO NO CRC - GO. N° - 3.591 -

DATA DA EXPEDIÇÃO 15 / 03 / 80

Lourival Lino de Lima
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CIC

NASCIMENTO 25.03.52 INSCRIÇÃO NO CPF 052 093 311

CONTRIBUINTE

LOURIVAL LINO DE LIMA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE GOIÁS**
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

LOURIVAL LINO DE LIMA

Benedito Jacob de Lima
NOME

Nair Lino de Lima
MÃE

Goianira-GO.
Naturalidade

Brasileira
Nacionalidade

25. 03. 52
Data do Nascimento

A presente Carteira de Identidade tem fe pública nos termos do art. 18 Dec.-lei 9-285/46

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**
JORNADAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

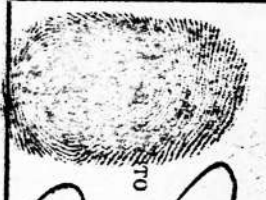
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]
Assinatura do Contribuinte

15.
11.706,00

CONTADOR
Categoria Profissional

REGISTRO NO CRC - GO. N° - 3.591 -

DATA DA EXPEDIÇÃO 15 / 03 / 80

Lourival Lino de Lima
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CIC

NASCIMENTO 25.03.52 INSCRIÇÃO NO CPF 052 093 311

CONTRIBUINTE

LOURIVAL LINO DE LIMA

Ilmarina Pereira Lima
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

12/5/88



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE GOIÁS**
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

LOURIVAL LINO DE LIMA

NOME
Benedito Jacob de Lima

NOME
Nair Lino de Lima

Mãe
Goianira-60.

Nacionalidade
Brasileira

Data do Nascimento
25. 03. 52

A presente Carteira de Identidade tem fe pública nos termos do art. 18 Dec.-lei 9.205/46

Assinatura do Presidente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 80.180 de 17.08.77

O DIRETOR DA FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TENDO PRESENTE O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU, DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONFERIDO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1978 A LOURIVAL LINO DE LIMA

NASCIDO A 25 DE MARÇO DE 1952, EM GOIANIRA - GO

FILHO DE BENEDITO JACOB DE LIMA E DE NAIR LINO DE LIMA

EXPEDE-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODAS AS PRERROGATIVAS E DIREITOS CONCEDIDOS A ESTE TÍTULO

PELAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOIÂNIA, 29 DE SETEMBRO DE 1979

[Assinatura]
PRESIDENTE DA AGE

[Assinatura]
DIRETOR

[Assinatura]
DIPLOMADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

FACULDADE ANHANGUERA
 DE CIÊNCIAS HUMANAS
 SECRETARIA GERAL
 Diploma registrado sob nº 481
 no Livro nº 003 de 012-0
 Processo nº 1662/78
 Em 22 de setembro de 1979
 Secretária Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

Registrado sob o nº 3.591, fls. 004,
 do Livro 12
 Goiânia, 15 de maio de 1980

Contador João Clementino de Arruda
 Presidente do Conselho

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Diploma registrado por delegação da competência
 do Ministério da Educação e Cultura, nos termos
 da Portaria MEC/DAU nº. 71 de 21/10/77, sob

nº 2.423 Livro F.P.E fls. 192

Processo 013245/79

Em 10 de novembro de 1979

REITOR

— CONFERE —

Em 20 de novembro de 79

Dir. Maria Magalhães
 DIRETORIA DA D.E.S. - DAA U.F.G.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BASTAHO GROSSO
MUNICIPIO DE JARRO GROSSO
SISTEMA DE REGISTRO

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
OFFICE OF THE SECRETARY

into

Ordem 13.948 :-:-:-:-:- foi lavrado o assento do casamento de "LARISSA LIND DE LIMA SAETTA" :-:-:-:-:-
do sexo Feminino de cor branca :-:-:-:-:- em dia 11 de Novembro e Dito
(29) de Novembro(11) de mil novecentos e oitenta e dois (1.982):-:-
:-:-:-:-:- às 12:00 horas etc:-:-:-:-:-, em Hospital Dr. Carlos Reis Lima - nesta cidade de Barra do Garças - Mato Grosso...
filha de ALCIVIVAL LIND DE LIMA :-:-:-:-:-
natural do Estado de Goiás :-:-:-:-:-
e de Dona APARECIDA DE FÁTIMA SAETTA LIMA :-:-:-:-:-
natural do Estado de Goiás :-:-:-:-:-
casadas pelo Cartório do Reg.Civil de Barra do Garças - Mato Grosso :-:-:-:-:-
Sendo avós paternos Ezequiel Jacob da Silva :-:-:-:-:-
e Dona Nair Lind de Lima :-:-:-:-:-
e avós maternos Daniel Saetta :-:-:-:-:-
e Dona Maria Rodrigues Saetta :-:-:-:-:-
O assento foi lavrado em 29 de Novembro(11):-:-:-:-:- de 1982 tendo sido declarante
O Pai :-:-:-:-:-
e serviram de Testemunhas Isidra Ferreira Xavier e Mariete Gomes de Sousa,
residentes e domiciliadas nesta cidade :-:-:-:-:-
Observações : Primeira Certidão :-:-:-:-:-

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 29 de Novembro (11) ~~de~~ ~~19~~ ~~82~~.

Official

TÍTULO ELEITORAL



Justiça Eleitoral
2ª Zona
Mato Grosso - MT

Mato Grosso
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 15.801
INSCRIÇÃO

Barra do Garças
MUNICÍPIO OU DISTRITO

9ª ZONA

Nome: Lourival Lima de Lima

Goianira-GO.

Solteiro

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Benedito Jacob de Lima e Nair Lima de Lima

FILIAÇÃO

Contador

R. Ualepites, nº. 02. Centro

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

204ª

Ducentésima quarta

SECÇÃO

Lourival Lima de Lima

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 06.01.82

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Transferencia

JUIZ ELEITORAL

RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em 15 / 11 / 1982

VOTO:

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

7.ª CSM

Nº 705071

SÉRIE D



Certifico que LOURIVAL LINO DE LIMA
 Nascido a 25 MAR 52 — Goianira — GO
(data) (município) (est.)
 filho de Benedito Jacob de Lima
 e de Nair Lino de Lima
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1.971 por Residir em
(data) (motivo)
município não tributário
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
 Altura 1,78m Cúti Branca Olhos Cast. Cl
 Cabelos Pretos Tipo sanguíneo
 Sinais particulares Não os tem

LOURIVAL LINO DE LIMA
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



(*) Só será exigível atualização em cartão, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial

--	--	--	--	--	--

JOSE GOMES VAREIRA FILHO - Ten Cel - 7.ª CSM
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

[Assinatura]
 Goiania-Go, 30 abril 71. 7.ª CSM
(local e data)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Situação especial (*)

Residência:

Profissão:

OUTROS DADOS:

(Somente é válido com as "Folhas Nacionais" em marca d'água)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU,
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º, empregado da

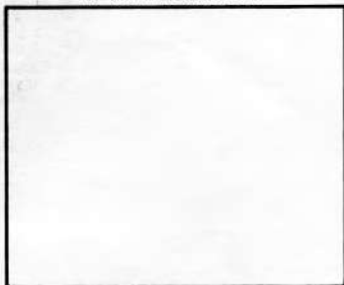
empresa
(denominação da empresa)

sita
(endereço)

....., Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



.....
(local e data)
.....
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª

2.ª

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA / / 19

.....
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º"

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU,.....
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º....., empregado da

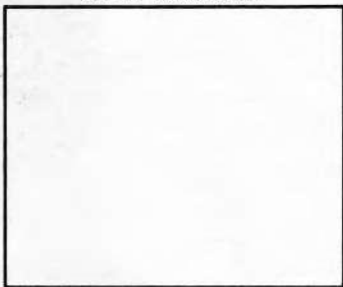
empresa.....
(denominação da empresa)

sita.....
(endereço)

....., Estado.....

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



.....
(local e data)
.....
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

.....
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º....."

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA:	4 - ANOTAÇÕES		
NOME: LOURIVAL LINO DE LIMA			DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 25/03/52	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		15/05/86	CONTADOR NIVEL- TS 04	10.394,00
NATURALIDADE: GOIANIRA	PROFISSÃO: CONTADOR		1º.12.86	ENQUADRADO AO TS - 05	Cz\$ 11.078,00
ENDEREÇO: 381 - 25 - 30			1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	13.294,00
PAI BENEDITO JACOB LIMA	ESTADO CIVIL: SEPARADO		1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	18.612,00
MAE NAIRLINO DE LINA	JUDICIALMENTE		1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	22.334,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					
RG. Nº 292 266	DATA 26 / 05 / 72	SÉRIE:			
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-GO					
CART. PROF. Nº 5140	SÉRIE 291ª	DATA EXP.: 06 / 04 / 71			
CART. DE RESERVISTA Nº 705 701	CATEGORIA D	REG. MILITAR: 7ª CSM			
TÍTULO Nº 1424	ZONA: 13ª	SEÇÃO: 204ª	ESTADO: MT		
CPF. Nº 052 093 311 72	PASEP Nº 1.703.255.446-4				
3 - DADOS FUNCIONAIS					
DATA DA ADMISSÃO: 15/05/86	FUNÇÃO: CONTADOR				
NATUREZA DO CARGO	OPÇÃO FGTS / /				
4 - ANOTAÇÕES					
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		
15/05/86-87					

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURIVAL LINO DE LIMA		DATA DA ADMISSÃO 15 / 05 / 86	
				PROFISSÃO: CONTADOR	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	
				CARGO:	NÍVEL: TS -- 04 05	MATRÍCULA Nº	
01.01.87.	13.994,00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	02
01.02.87	18.612,00			LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	01
01.04.87	22.334,00						

[illegible]

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURIVAL LINO DE LIMA	DATA DA ADMISSÃO: 15 / 05 / 86	GRUPO Nº											
				PROFISSÃO: CONTADOR	CLASSE:		DEP. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td colspan="5">1029</td></tr> </table>						1029				
				1029													
				CARGO: CONTADOR	NÍVEL: TS-04			MATRÍCULA Nº									
EXERCÍCIO: 86	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	02															
LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	01															

[illegible]

Nº PROTOCOLO: 1.738/86

Nº PROCESSO: 1.639/86

DATA 19 / 06 / 86

*Arquivar
20/08/86
D.A.G*

INTERESSADO

AMILCAR COELHO CHAVES.

ASSUNTO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR ESTA CIA, O SR. LOURIVAL LINO DE LIMA, CONFORME OFÍCIO Nº 218/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo

FLS. N° 01

OF. Nº 218/GS/GPC/86

Cuiabá, 18 de Junho de 1986

*Informe as
Secretarias que tem
lei proibitiva nesse sentido.
WMA*

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.738/86
Processo Nº	1.639/86
Data	19/06/86
Serviço	

Senhor Presidente;

Pelo presente autorizo a contratação por essa Cia. do Contador LOURIVAL LINO DE LIMA, que exerce a função de Subsecretário deste Gabinete de Planejamento, contando os seus efeitos desde 15/05/86.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Estado

Ao Ilmº.

Dr. ROBERTO LOUREIRO

MD. Presidente da CODEMAT

NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02

A

Anexo ao Processo Nº

1.639/86

De 19 / 06 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DAF P/ PROVIDÊNCIAS.

Em 19/06/86

Roberto Lauretto
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A

CEA / DIRAF

Elaborar ofício ao Secretário-Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, informando do despacho de Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado.

L. Diniz

Em 23/06/86.

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

A Diretora Adm. Financeira

Em anexo ofício solicitado

Ass: 26.06.86

Adm. Bone
Coordenador de Estudos e Planejamento - DIRAF

A CEA / DIRAF.

Encaminhamos a V. Sa. p/ arquivo no Setor Competente, uma vez que Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado, em contato c/ o Secretário-Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral do Estado, reconsiderou o presente pedido e autorizou o contrato do referido técnico, através de outro documento.

L. Diniz

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 30/06/86.

A Comissão Executiva ou Comissão Diretora, ou cada grupo de 10% (dez por cento) inscrever uma chapa de candidatos.

As chapas serão apresentadas à Comissão dos Partidos, ou à Comissão Diretora, até 48 (quarenta e oito) horas do início da

Serão votadas em escrutínios diferentes das eleições majoritárias e propor

Nenhum convencional poderá subscrever nenhum candidato poderá concorrer aos mesmos, ficando anuladas as assinaturas

Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, cento dos votos dos convencionais, parcialmente, obedecida a ordem de votação, do Partido às eleições para a Câmara dos Assembleias Legislativas.

15 - Os Presidentes dos Diretórios Regionais e Diretoras Regionais Provisórias solicitarão, o registro dos candidatos indica

9 - No caso de coligação, o pedido de conformidade do disposto no inciso II do ar

No caso de morte, renúncia ou indeferimento do candidato, o Partido ou Coligação deverá substituir no prazo de até 10 (dez) dias, por absoluta da Comissão Executiva Regional ou Regional Provisória do Partido a que per

avendo vagas a preencher nas chapas para as eleições, as indicações serão feitas pela Comissão Regional ou Comissão Diretora Regional Provisória

O Tribunal Superior Eleitoral regulará a inscrição dos Partidos e seus candidatos por séries de números.

Os Partidos fica assegurado o direito de atribuídos à sua legenda em eleição ante

No caso de coligação na eleição majoritária, os números designativos dos Partidos que apresentar seus candidatos, na coligação proporcional, os candidatos serão inscritos com o respectivo Partido.

Constitui crime eleitoral, punível com a pena de seis (seis) meses a um (um) ano e cassação do direito de ser candidato, a divulgação de qualquer propaganda política na (VETADO) data da eleição, em publicações, faixas, cartazes, dísticos ou de distribuição ou entrega de material na forma de aliciamento, coação, ou ma

nifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas.

Art. 18 - As cédulas oficiais para as eleições regulamentadas por esta Lei serão confeccionadas segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade, para distribuição com as mesas receptoras. A impressão será feita em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tipos uniformes de letras, podendo as cédulas ter campos de diferentes cores, conforme os cargos a eleger, números, fotos ou símbolos que permitam ao eleitor, sem a possibilidade de leitura de nomes, identificar e assinalar os candidatos de sua preferência.

§ 19 - Os candidatos para as eleições majoritárias, identificados por nomes, fotos, símbolos ou números devem figurar na ordem determinada por sorteio entre os candidatos e entre os Partidos.

§ 20 - Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional a cédula terá a identificação da legenda dos Partidos ou Coligações que concorrem, através do símbolo, número ou cor, e terá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato de sua preferência.

§ 30 - Além das características estabelecidas neste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer outras que tenham por finalidade tornar fácil a manifestação da preferência do eleitor, bem como de definir os critérios para a identificação dos Partidos ou Coligações, através de cores ou símbolos.

* Art. 19 - São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre a publicação desta Lei e o término do mandato do Governador de Estado, importarem em nomear, contratar, exonerar ex officio ou dispensar, transferir, designar, readaptar servidor público, regido por Estatuto ou pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na Administração Direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, instituições ou mantidas pelo Poder Público, (VETADO) dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou Territórios.*

§ 19 - Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - nomeação de aprovados em concurso público ou de ascensão funcional;

II - nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

III - nomeação para cargos da Magistratura, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais de Contas;

IV - nomeação ou contratação considerada imprescindível pela Justiça Eleitoral, para a realização de recadastramento eleitoral.

§ 20 - Os atos editados com base no § 19 deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 30 - O atraso da publicação de Diário Oficial relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem o prazo inicial a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos

LEI Nº 7493 DE 17/06/06 Publ. Diário Oficial UNIAO DE 18/06/06

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 7 JUL 09 15 88 001933

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.933/86

N.º PROCESSO: 1.822/86

DATA 07 / 07 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC.

ASSUNTO

SOLICITA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO Nº 1.638/86, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME OFICIO Nº 056/86.



CODEMAT

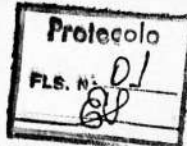
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos



OF. Nº 056 /86

Cuiabá, 04 de julho de 1986.

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.933/86
Processo Nº	1.822/86
Data	07.07.86
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora

Pelo presente, solicitamos de V.S^a. a devolução para este Gabinete do Processo nº 1 638/86, para a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

LOURIVAL LINO DE LIMA

Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilm^a. Sr^a.

Dr^a. ODILZA PINHEIRO DA MATTA

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

02

Anexo ao Processo Nº 1.822/86

De 07 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / DIRAF

Informar ao interessado que o referido processo foi entregue ontem - dia 07/07/86 - em mãos do mesmo, já com despacho de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado. Juntar neste expediente, fotocópia do processo 1.638/86 e arquivar posteriormente no Setor Competente.

*Odilza Dinheiro da Matta***Odilza Dinheiro da Matta**

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 08/07/86.

A

Div. Adm. Geral

p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Jalcão

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DIRAF

Em 08-07-86.

Ao

Setor de Adm. de Pessoal

Para juntar o processo nº 1639/86

Em 05/01/87



- CODEMAT -

Vilma Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

Arquivar na pasta do servidor, anexando ao processo nº 1.639/86.

Em 06/01/87.

*Wagner Vieira***Wagner Vieira**

Chefe do Setor de Pessoal

- CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

32

Ficha de Controle de Férias

NOME:

LOURIVAL LINO DE LIMA

DATA ADM.

15/05/86

CARGO:

CONTADOR

LOTACÃO:

GPC

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ **GOZADAS**

NÃO GOZADAS

Visto:



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
CASA CIVIL

0712A
CODEMAT

Contratar Lournival Lima
de Lima para prestar
serviços nessa empresa,
a partir de 15 de maio/86.

Wl~~LA~~ (governador)

9-6-86

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

CIDADE

UF

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS-CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

LOURIVAL LINO DE LIMA

Nº DA CTPS

5140

SÉRIE

2918

REGISTRO Nº

2223

CARGO

CONTADOR

ADMISSÃO

EM 15 / 05 / 19 86

DESLIGAMENTO

EM 25 / 04 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 26 / 03 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 15 / 05 / 19 86

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 22.334,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	EM FOLHA	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário 4/12...../ 12 avos Cz\$	7.445,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Férias Vencidas 01 PERÍODO.....Cz\$	22.334,00	FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais...../avos) Cz\$		FGTS - 13º Salário.....Cz\$
Saldo de Salários 25 Dias ABRIl dias Cz\$	EM FOLHA	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Horas Extras.....horas Cz\$		(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 32.487,07

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$		
Previdência 13º Salário.....Cz\$	532,68	(71.024,00 X 0,75%)
Adiantamentos.....Cz\$		
IRF.....Cz\$	1.996,10	(21.434,00)
TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$		2.528,78
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$		29.958,29

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 29.958,29

VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
25 de JUNHO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☒ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 6 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Genaro Henrique de Carvalho Neto
Diretor de Adm. Financeiro
CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

EMPREGADO

EMPREGADOR OU PREPOSTO